

# **ALIES - Associação Lusófona para o Desenvolvimento da Investigação e do Ensino das Ciências da Saúde**

## **Regulamento Funcional**

### **Preâmbulo**

Considerando que as actividades de investigação e desenvolvimento tecnológico são, em conjunto com a formação pós-graduada, reconhecidas como os principais indicadores de competência e de qualidade das instituições de ensino superior, e que a ALIES, constituída no seio de um dos sectores de desenvolvimento mais sensíveis – a saúde humana, pretende contribuir para o esforço de promoção de sinergias que auxiliem a corporizar o seu objecto social, torna-se essencial definir os princípios gerais de funcionamento que devem superintender a sua actividade.

Assim, são aprovados os seguintes princípios de funcionamento :

### **1º Definição**

As actividades a desenvolver no seio da ALIES devem orientar-se de acordo com a sua vocação fundamental, consignada na sua constituição, visando designadamente, a investigação científica e o desenvolvimento pedagógico através dos meios que encontrar convenientes, incluindo a elaboração de estudos, a organização de acções de formação profissional, pré ou pós-graduada de diversos níveis e duração, a realização de colóquios, exposições e congressos, a publicação de trabalhos científicos, bem como a colaboração com instituições nacionais e estrangeiras e a atribuição de prémios, revistam eles carácter honorífico ou pecuniário

### **2º Aprovação, Formalização, e Estruturação das iniciativas**

De forma a garantir a integração dos objectivos, e a potenciar todos os recursos, as iniciativas a desenvolver no âmbito da ALIES devem ser devidamente articuladas com o Departamento de Ciências da Saúde da ULHT, onde naturalmente se insere.

Esta determinação deverá obrigar, em nome da transparência dos processos, à observação dos seguintes princípios:

1. todas as iniciativas a desenvolver no âmbito da ALIES pressupõem a prévia aprovação e patrocínio por parte do Departamento de Ciências da Saúde da ULHT ;
2. as iniciativas de formação posgraduada não conferentes de grau, pela sua especificidade e implicações de carácter institucional, serão desenvolvidas de acordo com o estabelecido no regulamento de pos-graduação do departamento, tão logo este seja produzido, sempre adequadamente articuladas com os regulamentos específicos da Universidade
3. as iniciativas de investigação e desenvolvimento, pressupondo relações institucionais com parceiros públicos e/ou privados, devem ser devidamente formalizados através de

convénios ou protocolos de colaboração onde sejam expressos os termos de colaboração previstos

4. todas as iniciativas a desenvolver no âmbito da ALIES devem permitir a clara identificação dos coordenadores / investigadores de cada projecto, aos quais se reconhece a autonomia suficiente para o desenvolvimento da proposta, bem como a responsabilidade da sua gestão funcional

### **3º Gestão Financeira**

Sem prejuízo de reconhecer o seu carácter não-lucrativo e a colaboração graciosa dos seus corpos sociais, dever-se-á considerar como objectivo a criação de condições mínimas de suporte administrativo e técnico às diversas actividades da ALIES. Para tal :

1. As propostas a desenvolver com o patrocínio da ALIES devem ser consideradas como Centros de Custo individualizáveis, cuja gestão rigorosa dos recursos disponíveis incumbe ao respectivo coordenador / investigador responsável;
2. As propostas a desenvolver com o patrocínio da ALIES devem reservar, no capítulo da despesa, uma percentagem (overhead) sobre o valor bruto de receita apurada, a qual deverá servir para o conjunto de suporte comum às actividades da associação; a percentagem a classificar como "overhead" deve ser especificamente definida para cada acção, sugerindo-se 10% como valor médio de referência
3. todas as acções a que se referem os pontos anteriores devem estar contabilisticamente organizadas e disponíveis para auditoria interna;

Aprovado em Lisboa, em 30 de Dezembro de 2001

---

Luis António Monteiro Rodrigues  
(Presidente da Direcção)

---

Pedro Contreiras Pinto  
(Secretário da Direcção)

---

Pedro Amores da Silva  
(Tesoureiro)